

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **150**  
 CLASSE XIII

19 **63**

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º *Cl. XIII Pasta 05*  
*Arquivista*

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
*sem v. 677*  
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. *Dr. Pedro Martiniano*

a ZONA RECIFE

REQUERENTE - PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

REGISTRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DE CORRENTES.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

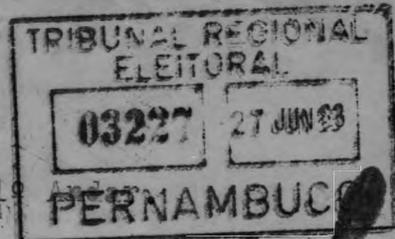
Eu, *Mina Rosa Oliveira*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA  
DIRETORIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

Séde provisória - Rua da União, 273-19

R E C I F E



Of. nº 12

Recife, 27 de Junho de 1963

Exmº Snr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

O Presidente do Diretório Regional do Partido Social Progressista, vem, com o presente, requerer a V.Excia. se digne determinar, depois de cumpridas as formalidades legais, que seja feito o registro, por esse Egrégio Tribunal, do Diretório Municipal do Partido Progressista, da Cidade de Correntes, para o que faz juntar as cópias autênticas das atas deste Diretório Regional, da sessão de dia 22 de corrente mes, na qual foi homologado dito diretório, dentre das formalidades estatutárias deste Partido, e, ainda, a ata da convenção municipal em que foi fundado o referido Diretório Municipal.

Nestes termos, espera o deferimento necessário, aproveitando a oportunidade para reafirmar a V.Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

Cordiais saudações,

*Armando Monteiro Filho*  
Engrº Armando Monteiro Filho

PRESIDENTE.

Recebo e a firma

*Armando Monteiro Filho*

Recife

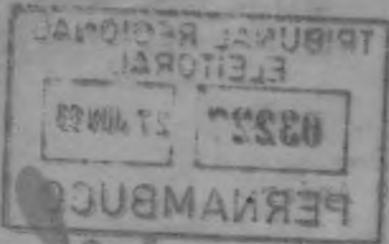
de

Em

Tab.

*[Handwritten signature]*





PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA  
DIRETORIO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
Sede provisoria - Rua de Uniao, 275-I  
RECIFE

02. no 12

*A Sua Excm<sup>ta</sup>*  
*para autuar*  
*em 24/6/63*  
*[Signature]*

O Presidente do Directorio Regional do Partido Social Progressista, vem, em o presente, requerer a V.Excia. se digno determinar, de-  
clarar e expedir as formalidades legais, que seja feita a regularizacao, por  
essa Regional Tribunal, do Directorio Municipal do Partido Progressista,  
da Cidade de Caruaru, para o que faz juntar as copias autenticas das  
atas deste Directorio Regional, de sessao de dia 25 de corrente mes, na  
qual foi homologada a saida do Directorio, e entre as formalidades estatuta-  
rias deste Partido, e, ainda, a ata de convergencia municipal em que foi  
fundada a referida Directorio Municipal.  
Nestes termos, espera a deferimento necessario, apresentando  
a oportunidade para realizar a V.Excia. protestos de elevade apreço  
e consideracao.

*[Signature]*  
Ruy Armando Monteiro Filho  
PRESIDENTE



*[Handwritten notes and signature]*

DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Séde Provisória - Rua da União, nº 273-1º Andar

R E C I F E

3

Cópia autêntica - Ata da sessão realizada no dia vinte e dois de junho de mil e novecentos e sessenta e tres, pelo *Diretório Regional* do Partido Social Progressista. - AOS vinte e dois dias do mês de Junho de mil e novecentos e sessenta e tres, nesta Cidade de Recife, pelas vinte horas, em sua séde provisória, á Rua da União, nº 273-1º Andar, teve lugar mais uma sessão ordinária d'êste Diretório Regional de P.S.P., á mesma comparecendo número legal de senhores diretorianos, tendo o snr. Presidente explicado que a finalidade precípua da mesma era a de homologar mais um diretório municipal da legenda, desta vez, o de Município das CORRENTES. E, mandando que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual, achada conforme, logo após devidamente aprovada, pediu, ainda, o snr. Presidente que fosse dada a conhecer o conteúdo da ata de fundação do citado Diretório, e que foi feito, havendo, em seguida, todos os srs. diretorianos presentes aprovado e homologado a composição do referido Diretório, a qual foi aceita da seguinte forma, de conformidade com a ata da respectiva convenção municipal - 1º CORRENTES - Presidente, Arlindo Gonçalves de Melo, comerciante; 1º Vice Presidente, João Lopes Filho, alfaiate; 2º Vice-Presidente, Eliezer José da Costa, comerciante; 3º Vice-Presidente, Antônio Lourenço da Silva, alfaiate; 4º Vice-Presidente, Luiz Gonzaga da Silva, funcionário Municipal; Secretário Geral, Azeisio Lopes, funcionário municipal; 1º Sub-Secretário Geral, João Vieira Filho, estudante; 2º Sub-secretário Geral, Antônio Domingos de Queiroz, agricultor; Tesoureiro Geral, José Pereira Brasil, agricultor; 1º Tesoureiro, Edgar Rodrigues de Lima, motorista; 2º Tesoureiro, Geñal, Oscar Pedro, Eletricista; Procurador Geral, Possidônio Gomes de Freitas, estudante; 1º Procurador Geral, Luiz Terte da Silva, agricultor; 2º Procurador Geral, Manoel Julião, Agricultor. - Diretores - Marcimino Marques de Araújo, agricultor; Edileusa Veras Gonçalves, doméstica; Cosme Izidio Gama, agricultor; Aureliano Barros de Souza, comerciário; Luiz Gonçalves de Freitas, agricultor; Luiz Diodato da Silva, pedreiro; Ester Arcelina Veras, doméstica. - E, homologado o Diretório Municipal acima, o senhor Presidente determinou fesssem as atas desta sessão ordinária da Diretório Regional de P.S.P. e a da fundação do aludido Diretório Municipal, enviadas ao Tribunal Regional Eleitoral, para o devido registro e reconhecimento. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a presente sessão, de que, para constar, lavrei a presente ata, em livre próprio. = Recife, em 22 de Junho de 1963.

*Augusto Lucena* Secretário Geral-

Augusto Lucena

*Armando Monteiro Filho* Presidente

Armando Monteiro Filho.

4  
Cópia da Ata de Restruturação do Diretorio Municipal do Partido Social Progressista de Correntes, Estado de Pernambuco.

*Quinzena*

Às 20 horas do dia 18 de Junho, do ano de mil novicentos e sesenta e três, reuniram-se na rua Jão Pessoa, Nº 45, na Cidade de Correntes, Estado de Pernambuco, os componentes do Diretório Municipal do Partido Social Progressista. A convite do Vice-Presidente Arlindo Gonçalves de Melo assumiu a secretaria o Sr. Luiz Lourenço da Silva. De início o Sr. Vice-Presidente explicou a finalidade da reunião que era a Restruturação do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, (P. S. P.) neste município. Convidou ao final os presentes para a Restruturação daquela Agremeação Pulitica, os = quas aceitaram por unanimidade. Por proposta do Sr. Eliezer José da Costa foi esculhido por aclamação o Sr. Arlindo Gonçalves de Melo = para presidir a reunião o qual convidou o Sr. Aluisio Lopes para servir de secretario. Depois de lidos os estatutos e o programa do ( P. S. P. ) foram os mesmos aceitos sem restrições, foi suspensa a reunião por 30 ( trinta ) minutos afim de ser elaborada uma chapa para ser prosederem as eleições para os diversos postos do Diretorio Municipal. Reiniciados os trabalhos e procedidas as eleições, verificou-se a victoria da chapa unica por unanimidade de votos. O Diretorio Municipal ficou assim constituido: Presidente Arlindo Gonçalves de Melo, comerciante; 1º ( primeiro ) Vice-Presidente João Lopes Filho, alfaiate; 2º Vice-Presidente Eliezer José da Costa, comerciante; 3º Vice-Presidente, Antonio Lourenço da Silva, Alfaiate; 4º Vice-Presidente, Luiz Gonzaga da Silva, Funcionario Municipal; Secretario Geral, Aluisio Lopes, Funcionario Municipal; 1º sub. Secretario Geral, João, Vieira Filho, Estudante; 2º Sub. Secretario Geral, Antonio Domingos de Queiroz, Agricultor; Tesoureiro Geral, José Pereira Brasil, Agricultor; Edgar Rodrigues de Lima, Motorista, ( em tempo 4º Tesoureiro ); 2º Tesoureiro Geral, Oscar Pedro, Eleticista; Procurador Geral, Possidonio Gomes de Freitas, Estudante, 1º Procurador Geral -----

(continua)

Luiz Tertto da Silva, Agricultor; 2º Procurador Geral, Manoel Julião, Agricultor; Diretores, Marcimino Marques de Araújo, Agricultor; Edileuza Veras Gonçalves, Domestica; Cosmo Izidio Gama, Agricultor; Aureliano Barros de Souza, Comerciarior; Luiz Gonçalves de Freitas, Agricultor; Luiz Diodato da Silva, Pedreiro; Ester Arcelina Veras, Domestica. Os quais foram considerados emposados. Usando da palavra o Sr. Presidente agradeceu aos presentes a confiança nele depositada e os concitou para o cumprimento do programa do P.S.P. que era justo e que se condunava com as reais aspirações do povo Brasileiro. Não tendo sedo mais usada a palavra foi onserada a reunião e ordenado pelo Sr. Presidente que fosse comunicada ao Directorio Regional de Pernambuco a estalação do seu Directorio Municipal das Correntes e para constar eu,

lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, Correntes, 18 de Junho de 1963, Secretario Geral, te.

- Luiz Tertto da Silva*
- João Borges Filho* - Comerciante
- Alves José da Costa* - Comerciante
- Antônio de Almeida* - Comerciante
- Luiz José da Silva* - Funcionario
- João Vieira Filho* - Estudante
- Antonio Domingos de Queiroz* - Agricultor
- José Pereira Brasil* - Alcega
- Benedito Gomes de Freitas* - Estudante
- Edgar Pradys* - de forma
- Coar* - *Proble*
- Luiz Tertto da Silva* - Agricultor
- Edileuza Veras Gonçalves* - Domestica
- Edileuza Veras Gonçalves* - Domestica
- Cosmo Izidio Gama* - Agricultor
- Aureliano Barros* - Comerciarior
- Luiz Gonçalves de Freitas* - Agricultor
- Ester Arcelina Veras* - Domestica
- Luiz Diodato da Silva* - Pedreiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Em, 27 de junho de 1963.

## INFORMAÇÃO

Rq. 3227/63

O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA, requer a este Tribunal o registro do diretório de CORRENTES.

Informa esta Sessão de acordo com o seu fichario que o Diretório Regional do Partido foi registrado pelo Tribunal em Sessão de 03.03.63 - Proc. 89/63 e o diretório de CORRENTES foi registrado em Sessão de 09.02.60 - Proc. 677/60 e posteriormente, pelo Proc. 693/60 em Sessão de 29.08.61, obteve uma prorrogação por um (1) ano a partir da data da expiração do respectivo / mandato.

Raimundo de Sales Rêgo  
Aux. Judiciário

VISTO:

*[Handwritten Signature]*  
Chefe.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 21 de junho de 1963.

Eu, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *[Signature]*

Recife, 24 de junho de 1963.

Dr. *[Signature]*  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 24 de junho de 1963.

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *[Signature]*

*Pedro Martiniano Pires*

Recife, 24 de junho de 1963.

Eu, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 24 de junho de 1963.

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 27 de junho de 1963

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 27 de junho de 1963

Eu, \_\_\_\_\_

DATA

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 1º de julho de 1963

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

que em seguida se vê.

Recife, 1º de julho de 1963

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

Cinco

Pedido do l. S. P. de registro  
de seu Diutario Municipal de  
Bonetes, juntando os atos exigidos.

2. - De o Diutario se registou em  
1960 e obteve seu ano de pro<sup>o</sup>  
gação, seu mandato expirou em  
1961. Dito mandato é de 2

anos.

3. - O pedido está em end<sup>ca</sup>s  
de seu deferido.

Recife, 1.7.63.

Alfredo  
P. R.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *9 Juiz*

*Des.*  
*Pedro Martiniano Lins*

Recife, *2* de *julho* de 19*53*

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*Rem fidei - of. 1577 2/7  
Com. Pontado of. 1613 de 2/7  
Publicado D. Justica 06.07.63.*

O PRIMEIRO DIA

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRIMEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 150/63  
Classe XIII  
Zona Eleitoral do Recife  
Requerente - PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 150/63, Classe XIII, em que o PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA, Secção de Pernambuco, por intermédio do seu Presidente, requer dêste Tribunal o registro do Diretório Municipal de Correntes, tendo juntado cópia autêntica da ata da Convenção Municipal que elegeu o respectivo Diretório, como também, da do Diretório Regional de aprovação do mesmo.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, deferir o registro do Diretório Municipal de Correntes.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 2 de julho de 1963.

AT	<i>[assinatura]</i>	- Presidente
PM	<i>[assinatura]</i>	- Relator
ALC	<i>[assinatura]</i>	
CV	<i>[assinatura]</i>	
NAA	<i>[assinatura]</i>	
NZ	<i>[assinatura]</i>	

FUI PRESENTE

*[assinatura]*

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado  
no Diário da Justiça do Estado nº. 244  
a decisão. Recife, 31 / 10 / 1963  
EU, [Signature]  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

**RÉGISTRO**

Registrado o Acórdão a fls. 59  
do Livro nº. 30/XIII  
Recife, 31 de outubro de 1963

[Signature]

**A decisão passou em julgado**

Recife, 05 de novembro de 1963  
[Signature]

**ARQUIVE-SE**

EM 06/11/1963

[Signature]

- Presidente  
- Solutor

FUI PRESENTE

SESSÃO DE

02- julho-63

Angelo Jordão  
Sousa e Cesar

P. M. Silva  
Nelson Amador

Roberto C. Dias

Almeida

JULGAMENTO

unanimemente, definiu-se  
~~o~~ o registro de  
diretorias das Correntes.